

## Lei Ordinária nº 178/1962

## Autoriza a receber do Sr. Hermínio Malaquias da Silva escritura da área de 9 hectares para patrimônio da Pontinha do Coxo.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 01 de dezembro de 1962

## Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Sr. Hermínio Malaquias da Silva uma gleba de terra com área de 9 hectares, parte do imóvel rural Cabeceira do Valeriano.

- **Art. 2°.** A gleba a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser loteada em conjunto com o patrimônio da Pontinha do Coxo.
- Art. 3°. O preço da compra a que se refere o art. anteriores, será de Cr\$ 9.000,00.
- **Art. 4°.** A verba em que se refere o artigo anterior, será por conta da Dotação Orçamentária Encargos Diversos 8.99.4 Despesas Diversas Despesas não Previstas.
- **Art. 5°.** A verba em que se refere o artigo anterior, será por conta da Dotação Orçamentária Encargos Diversos 8.99.4 Despesas Diversas Despesas não Previstas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de dezembro de 1962.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**